

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000244

LEI Nº 3251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997.
Autoriza a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de
Ituiutaba a contratar financiamento com a Caixa Econô-
mica Federal e dá outras providências.

[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba autorizada a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor, em moeda corrente legal, de R\$3.305.000,00, (três milhões, trezentos e cinco mil reais) destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Saneamento - PRÓ-SANEAMENTO.

Art.2º - Para garantia do principal e acessórios dos financiamentos pela SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica referida Superintendência autorizada a utilizar tarifas dos serviços de água e esgotos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de a SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo com aquela celebrados.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal baixará os atos próprios concernentes à regulamentação da presente lei.


Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2 000245

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de agosto de 1997.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -